

Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao
seu município com apenas um clique!

PREFEIT...



Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	5
Câmara Municipal de Barracão.....	8
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	9
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	10
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	14
Prefeitura Municipal de Palmas.....	15
Prefeitura Municipal de Pranchita	17
Câmara Municipal de Pranchita	19
Prefeitura Municipal de São João	20
Prefeitura Municipal de Verê	23
Câmara Municipal de Verê	24

Associações

Arss	25
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI N° 2375/2026

Autoriza o poder executivo a conceder patrocínio à Associação Comercial e Empresarial de Ampére-ACEAMP para a realização de evento denominado EXPOAMP 2026 e autoriza o apoio do Município de Ampére no referido evento, conforme disposições dessa lei e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ampére, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a ser apoiadora do evento, ficando autorizado a disponibilizar patrocínio oriundo de recurso originário do SETU – Secretaria do Turismo do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar show para o evento, realizando os trâmites licitatórios necessários, bem como a contratação do referido show.

Art. 3º Ressalvasse que o Evento EXPOAMP 2026 é de total responsabilidade e idealizado pela Associação Comercial e Empresarial de Ampére-ACEAMP, sendo que essa é responsável pela contratação de vigilância, exploração dos stands, eventuais shows, bem como qualquer atividade realizada no evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460396

LEI N° 2376/2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.296/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, adequando a gestão do Fundo às normas legais vigentes.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Art. 11 da Lei Municipal nº 2.296/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A gestão administrativa, financeira, orçamentária, contábil e operacional do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM será exercida pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – OPM, órgão integrante da estrutura administrativa do Executivo.

§ 1º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres-CMDM:

I – Deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMDM;

II – Acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução financeira e orçamentária do Fundo;

III – Aprovar planos de trabalho, relatórios de execução e prestações de contas.

§ 2º A execução dos procedimentos administrativos, contábeis, financeiros, bancários, licitatórios e operacionais relativos ao FMDM será realizada pelo Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente e as deliberações do CMDM.

§ 3º O CMDM não exercerá funções de ordenação de despesa, movimentação financeira ou execução administrativa do Fundo, preservando-se sua natureza de órgão de controle social.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas que atribuem ao CMDM a gestão direta do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460397

LEI N° 2377/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, conceder isenções fiscais, e dá outras providências – construção de unidades habitacionais de interesse social – Convênio para construção de 20 Unidades Habitacionais entre a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e o Município de Ampére/PR.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou contratados ou conveniados desta para viabilizar a construção das unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social relativas a este convênio.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social relativas a este convênio.

Art. 4º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano– IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, relativas a este convênio, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social relativas a este convênio.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460398

LEI N° 2378/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ampére, para o exercício de 2026, um crédito adicional especial para a aquisição de bens ou serviços para distribuição gratuita, e material de consumo pela Secretaria de Educação, no valor de 2.753.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e três mil reais), cujas despesas serão oneradas nas seguintes dotações orçamentárias:

09000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901 – DIVISÃO DE ENSINO

1230603842.022 – Alimentação Escolar

3.3.90.32.00.00.00.1000–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 2.300.000,00

3.3.90.30.00.00.00.1000–Material de Consumo.....

R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00.00.00.1042–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 353.000,00

Total R\$ 2.753.000,00

Art. 2º-Para suplementação do recurso da abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, fica utilizado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901 – DIVISÃO DE ENSINO

0830603842.022 – Alimentação Escolar

3.3.90.32.00.00.00.1000–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 2.300.000,00

3.3.90.30.00.00.00.1000–Material de Consumo.....

R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00.00.00.1042–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 353.000,00

Total R\$ 2.753.000,00

Art. 3º-Autoriza também a alterar o anexo I da Lei 2351/2025–PPA 2026-2029, e o anexo I da Lei 2352/2025 – LDO 2026.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460399

PORTARIA N° 080/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora TAYNARA INES LOPES matrícula nº 1917, a contar de 09 à 13 de fevereiro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal'Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460390

PORTARIA N° 081/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 3 / 025

Art. 1º–NOMEAR as cidadãs abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê as Leis Municipais nº 2222/2024, 2246/2024 e 2276/2025.

Nome	CPF
CLEIDI GASPAR	080.***.***-14
ROSELI APARECIDA DE LIMA GRITTI	984.***.***-04

Art. 2º–As nomeadas perceberão por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460361

PORTARIA N° 082/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Coordenador do CRAS, conforme prevê o Art. 1º da Lei Municipal nº 2342/2025.

Nome	CPF	ADMISSÃO
ANDRESSA FURTADO	078.***.***-66	10/02/2026

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460362

PORTARIA N° 084/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor VLADIMIR PELISSARI matrícula nº 95, a contar de 03 à 10 de Fevereiro de 2026, conforme prevê artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de Fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460363

PORTARIA N° 085/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–DESIGNAR a servidora GEISIELI FRANCIANE DELLA JUSTINA FURLAN matrícula nº 1858, para atuar no Controle Votorial de Vigilância em Saúde como Supervisora da Área (ACE – Agente Comunitário de Endemias) do Município de Ampére, sem ônus ao erário.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 10 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de Fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460368

PORTARIA N° 083/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR os funcionários desta municipalidade, o Senhor Samuel Jeferson Solano da Silva, Adriano Câmera Radaelli, Maicon Pedro Pinto Martini, Jhonatan Wellington de Oliveira, Junior Bedin para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para proceder à avaliação das Solicitações de isenção de IPTU referente ao exercício 2026, na Cidade de Ampére, Estado do Paraná.

A comissão deverá apresentar Laudo de Avaliação ao Chefe do Poder Executivo Municipal até as 10hs:00min do dia 15 de março de 2026.

Esta atividade é gratuita e será considerado serviço relevante prestado ao Município. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

EVANRO CARLOS DAL'VESCO

Secretário de Administração

Cod460395

AVISO CANCELAMENTO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2026

PROCESSO N° 24/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que, a licitação acima mencionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria pedagógica em Educação Especial, com foco no Atendimento Educacional Especializado (AEE), foi cancelada para reavaliação do termo de referência, adequação das necessidades pedagógicas e administrativas compatíveis com as demandas atuais da rede municipal de ensino 2026. Informações adicionais deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 10 de Fevereiro de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod460394

EDITAL N° 009/2026

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 10 a 19 de fevereiro de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

PROFESSOR

MARCIA DE WITT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460373

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidora: Bruna Luquini Mazzuco

Matrícula: 2660

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 1.301,00 (mil trezentos e um reais)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo: Visita ao Secretário de Saúde Beto Preto, Deputado Traiano e ao Ministério de Saúde

Data e hora de saída: 09/02/26 às 13h00

Data e hora de retorno: 11/02/26 às 19h00

Veículo: TAY-0B36

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460332

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Douglas Diems Morockoski Potrich

Matrícula: 2836

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 1701,60 (mil setecentos e um reais e sessenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo: Visita ao Secretário de Saúde Beto Preto, ao Deputado Traiano e ao Ministério de saúde

Data e hora de saída: 09/02/26 às 13h00

Data e hora de retorno: 11/02/26 às 19h00

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 4 / 025

Veículo: TAY-0B36
EVANDRO CARLOS DAL'VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matrícula: 2365

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 09/02/26 às 04:00
Data e hora de retorno: 10/02/26 às 05:00

Veículo: SFL4A92
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: Octavio Mazzuco

Matrícula: 1693

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo: Transporte de paciente
Data e hora de saída: 10/02/2026 às 08:00
Data e hora de retorno: 11/02/2026 às 19:00

Veículo: TAU4J15
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LEI N° 2379/2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º–Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ampére, para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar, para pavimentação nas vias urbanas e rurais, execução de obras, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, aquisição de mobiliário escolar, nas secretarias abaixo indicadas, no valor total de R\$ 49.007.682,17 (Quarenta e nove milhões, sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), cujas despesas serão oneradas nas seguintes dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA RODOVIARIA

0501 – DIV.OBRAS RODOV., MAQUINAS E MANUTENÇÃO

2678207441.001 – Estradas Rurais e Obras de Arte

4.4.90.51.00.00.00.1944 – Obras e Instalações R\$ 108.267,21

4.4.90.51.00.00.00.1945 – Obras e Instalações R\$ 529.373,30

4.4.90.51.00.00.00.1946 – Obras e Instalações R\$ 7.289.673,80

4.4.90.51.00.00.00.1951 – Obras e Instalações R\$ 4.061.552,97

4.4.90.51.00.00.00.1952 – Obras e Instalações R\$ 593.828,23

4.4.90.51.00.00.00.1953 – Obras e Instalações R\$ 517.514,08

2678207442.008 – Abertura e Conservação de Estradas

4.4.90.52.00.00.00.1781 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.591.700,00

0600 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PAISAGISMO

0601–Divisão de Obras e Serviços

1545205431.002 – Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.1941 – Obras e Instalações R\$ 11.000.000,00

4.4.90.51.00.00.00.1942 – Obras e Instalações R\$ 3.000.000,00

4.4.90.51.00.00.00.1943 – Obras e Instalações R\$ 640.000,00

4.4.90.51.00.00.00.1947 – Obras e Instalações R\$ 4.000.000,00

4.4.90.51.00.00.00.1948 – Obras e Instalações R\$ 2.389.268,07

4.4.90.51.00.00.00.1949 – Obras e Instalações R\$ 7.202.324,24

4.4.90.51.00.00.00.1950 – Obras e Instalações R\$ 4.274.961,30

1545205432.010 – Serviços Urbanos

4.4.90.52.00.00.00.1939 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 125.000,00

4.4.90.52.00.00.00.1940 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 125.000,00

4.4.90.52.00.00.00.1954 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 999.580,50

07000 – SECRETARIA DE SAÚDE

0702 – Fundo Municipal de Saúde/Divisão de Saúde

1030103391.019 – Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00.3518 – Obras e Instalações R\$ 142.638,47

0900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cod460334

0901–Divisão de Ensino
1236504731.013 – Creches
4.4.90.52.00.00.00.00.3938 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 297.000,00

1600 – SECRETARIA DE ESPORTE

1601 – Divisão de Esportes
2781207632.043 – Atividades Esportivas e Recreativas

4.4.90.52.00.00.00.00.3743 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 120.000,00

Art. 2º–Para suplementação de parte dos recursos da abertura do crédito suplementar de que trata a presente lei, fica utilizado o superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

Descrição	Valor – R\$
3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	142.638,47
3938 – Emenda Individual 44450005 – Aquisição de Mobiliário Escolar	297.000,00
3743 – Transferência Fundo Estadual do Esporte – Aquisição de Veículo	120.000,00
Sub-total	559.638,47

Cod460335

Art. 3º–Para suplementação do saldo dos recursos da abertura do crédito suplementar de que trata a presente lei, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Descrição	Valor – R\$
1944–Convenio FEAP/SEAB 677/2025–Pavimentação de Vias Rurais	108.267,21
1945–Convenio FEAP/SEAB 681/2025–Pavimentação de Vias Rurais	529.373,30
1946–Convenio FEAP/SEAB 708/2025–Pavimentação de Vias Rurais	7.289.673,80
1951–Convenio MAPA 955928/2024–Pavimentação de Vias Rurais	4.061.552,97
1952–Convenio MAPA 955926/2024–Pavimentação de Vias Rurais	593.828,23
1953–Convenio MAPA 955924/2024–Pavimentação de Vias Rurais	517.514,08
1781–Convenio SEAB 372/2025–Aquisição de Máquinas e Equipamentos	591.700,00
1941–Convenio SECID 1730/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	11.000.000,00
1942–Convenio SECID 1829/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	3.000.000,00
1943–Convenio SECID 1895/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	640.000,00
1947–Convenio SECID 1896/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	4.000.000,00
1948–Convenio SECID 1897/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	2.389.268,07
1949–Convenio SECID 2182/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	7.202.324,24
1950–Convenio SECID 2210/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	4.274.961,30
1939–Convenio SECID 1574/2025 – Aquisição de Veículo Pick-Up	125.000,00
1940–Convenio SECID 1575/2025 – Aquisição de Veículo Pick-Up	125.000,00
1954–Convenio SECID 1964/2025 – Aquisição de Caixas Coletooras	999.580,50
Sub-total	48.448.043,70

Total R\$ 49.007.682,17

Art. 4º–Autoriza também a alterar o anexo I da Lei 2351/2025–PPA 2026-2029, e o anexo I da Lei 2352/2025 – LDO 2026, relativos aos projetos e atividades mencionados no art. 1º desta lei.

Art. 5º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

RESOLUÇÃO N° 01/2026

SÚMULA: Aprovar a formalização do Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho e o repasse parcial do recurso da Deliberação n° 04/2024 CEDIM/PR – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, pelo município de Barracão - PR para o Conselho da Comunidade, conforme Lei nº 2.529/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.024/2014 de 30 de junho de 2.014;

Considerando a adesão à Deliberação nº 04/2024 CEDIM/PR – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

Considerando o repasse de R\$ 70.000,00 do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM) para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

Considerando o previsto pela Deliberação nº 04/2024 CEDIM/PR – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no Art. 12, §2º: "O município poderá repassar recursos às Organizações da Sociedade Civil, na forma da legislação vigente, desde que se atenda o objeto da Deliberação e os dispositivos referente às despesas permitida e vedadas";

Considerando a deliberação em Plenária realizada na reunião ordinária conforme Ata nº 05/2025 – CMDM, de 29 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formalização do Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Barracão – PR, inscrito no CNPJ nº 75.666.131/0001-73 e a Entidade Conselho da Comunidade, inscrita no CNPJ nº 03.411.695/0001-92 para execução de ações de apoio e garantia de direitos da mulher, conforme estabelece a Deliberação nº 04/2024 CEDIM/PR - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Conselho da Comunidade para execução de ações conforme propostas na Deliberação nº 04/2024 CEDIM/PR.

Art. 3º - Aprovar o repasse de recurso depositado em conta corrente nº 31.378-5, em parcela única, no valor parcial de R\$ 55.000,00, conforme estabelece a Deliberação nº 04/2024 CEDIM/PR – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no Art. 12, §2º já depositado no Fundo Municipal da Mulher para o Conselho da Comunidade, inscrito no CNPJ nº 03.411.695/0001-92.

Art. 4º - É de responsabilidade da entidade beneficiária a realização da Prestação de Contas no Sistema SISTAG / SIT.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Karita Magron
Presidente do CMDM – Barracão /PR

Cod460380

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

PROCESSO LICITATORIO N° 008/2026

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 24 de fevereiro de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, JAECOS, CALÇADOS (EPIS), COLETES, MOCHILAS, ACESSÓRIOS DE TRABALHO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026

PROCESSO LICITATORIO N° 10/2026

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 inciso VIII da Lei N° 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação N°. 02/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigia para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Barracão atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Barracão/PR.

Publique-se.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod460406

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 6 / 025

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SIDINEI PAVIN | CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista | Matrícula: 2728

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3

ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 08/02/2026 as 08H:00M e retorno dia 09/02/2026 as 21h30m

Destino: Curitiba - PR

Transporte utilizado: Spin TBJ9C14 | Quantidade de Diárias: 1,5

Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.

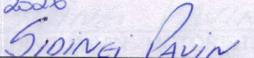
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

- () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO () OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

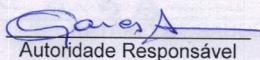
Barracão/PR. 10/02/2026



Solicitante

() Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024


Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod460389

Essa ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 5212026

Nome: CLAUDIR NIGOLINO | CPF: 086911659-28

Cargo ou função: Motorista | Matrícula: 2750

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: Sicoob AG:3039

C.C. 212 683-4

ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: SAIDA DIA 04/02/2026 AS 09:00H RETORNO DIA 04/02/2026 19:00 h

Destino: NOVA AURORA - PR

Transporte utilizado: spin TBJ9C14 | Quantidade de Diárias: 1

Finalidade: ALTA .

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

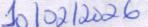
- () Autorizado TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO () OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Kik

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

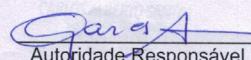
Barracão/PR. 10/02/2026



Solicitante

() () Não autorizado

Art. 3º, {4º, anexo 1,3, d,}


Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod460391

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 7 / 025

www.barracao.pr.gov.br

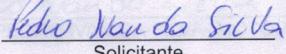
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	Nº 581/2026 CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 05/02/2026 as 04:00 e retorno dia 05/02/2026 as 16:00	
Destino: CASCABEL PR	Transporte utilizado: SPIN TBj9C14
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

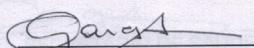
Barracão/PR. 10/02/2026


Pedro Ivan da Silva

Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024


Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

Cod460392

www.barracao.pr.gov.br

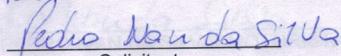
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	Nº 591/2026 CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 09/02/2026 as 03:30 e retorno dia 09/02/2026 as 20:00	
Destino: MISSAL PR	Transporte utilizado: VAN TBI0G94
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

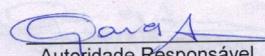
Barracão/PR. 10/02/2026


Pedro Ivan da Silva

Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024


Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod460393

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

CANCELAMENTO DE REUNIÃO

Prezados Senhores: Vimos pelo presente comunicar Vossas Excelências que a Reunião que iria se realizar em 11 de Fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, as 8h30 ,na Sede da Câmara de Vereadores, onde seriam debatidos assuntos referentes a atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Barracão, foi cancelada por motivos de ordem médica.

COMUNICA OS SENHORES:

RENAN VANIN _____
JEDIELSON PETRY TASSO _____
CARLOS GESNER ALVES _____

LEANDRO HAHN
PRESIDENTE COMISSÃO

Barracão/Pr, 10 de fevereiro de 2026

Cod460388

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 9 / 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2026 – Data 05/02/2026

Ref. Processo inexigibilidade 8/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): EDITORA FTD S/A , Sediada na RUA JOAO NEGRAO, 2720-CEP: 80230150-BAIRRO: REBOUCAS, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0009-04

OBJETO(S):

Contratação de Sistema Estruturado de Ensino, com fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais, acompanhados de serviços pedagógicos de natureza continuada.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 485.594,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4490	07.003.12.361.0005.2053	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4500	07.003.12.361.0005.2053	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4510	07.003.12.361.0005.2053	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4810	07.004.12.365.0005.2058	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4820	07.004.12.365.0005.2058	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4830	07.004.12.365.0005.2058	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5040	07.004.12.365.0005.2061	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5050	07.004.12.365.0005.2061	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5060	07.004.12.365.0005.2061	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2026

Cod460327

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, representado pela Prefeita Municipal, torna público que celebrou o Termo de Colaboração nº 001/2026 com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ nº 04.080.091/0001-73.

Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 042/2017, Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Resolução CNAS nº 109/2009, com dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar Individual nº 202543140004, vinculados à Programação nº 410645620250001.

Vigência: A partir da data da assinatura até a conclusão do objeto e aprovação final da prestação de contas.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Coronel Domingos Soares/PR, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

Prefeita Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO 6 CONTRATO 55/2023-PMCDS

Cod460348

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 55/2023, decorrente do pregão 21/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2872 do DIOEMS de 01/06/2023, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7630	12.001.27.812.0007.2084	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.
Cel. Domingos Soares-PR, 10/02/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod460350

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2026 – Data 10/02/2026

Ref. Processo dispensa 1/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): CONCÓRDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA, Sediada na RUA ADIR MAZIERO, 0-CEP: 89712122-BAIRRO: VILA JACOB BIEZUS, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.872.564/0001-78

OBJETO(S): Aquisição de Moto bomba e mão de obra para troca de Moto bomba em poço artesiano

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7940	13.002.18.541.0010.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7970	13.002.18.541.0010.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod460351

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS" - Edição nº 3546, página 08, de 06 de fevereiro de 2026, Edital de Convocação – Audiência Pública: Onde se lê: "A referida audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2025 às 15h00min horas, na Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares"

Leia-se: "A referida audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2026 às 15h00min horas, na Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares"

Cod460403

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONVÊNIO N°02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.589.289/0001-32, com sede à AVENIDA IGUAÇU 750 nesta cidade de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIME DA SILVA STANG, portador da cédula de identidade RG n.º1958087-3 PR e do CPF n.º 718.246.349-00, residente e domiciliado em RUA GUILHERME LEANDRO N 183, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 75.000 em quatro parcelas de R\$ 18.750,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pontuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 0501.10.302.0030.2007, elemento de despesa – 333.72.32.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 11 / 025

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 09 de FEVEREIRO DE 2026

JAIME DA SILVA STANG:71824 Dados: 2026.02.09 13:48:20 -03'00'
634900

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824 Dados: 2026.02.09 13:48:20 -03'00'
CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968 Dados: 2026.02.09 14:10:48 -03'00'
5968

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CF

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID MOISES HOLZBACH
Data: 09/02/2026 13:58:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DAVID MOISES HOLZBACH
FARMACÉUTICO CRF 17.555/PR
CPF 029.864309-02

2 – Nome, cargo e CPF:

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953 Dados: 2026.02.09 13:50:35 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

CONTADORA CRC 29.714/0-8

CPF 603.484.029-53

LEI N°. 1250/2026

10.02.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 14.032.540,05 (quatorze milhões, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0017.1003	Aquisição de Bens Imóveis		
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis–1836	3000	180.000,00
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0004.1013	Construir, Reformar Ampliar Espaços Esportivos		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1748 Adit. Campo e Cont. quadra	3000	194.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1749	674	300.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1743	678	2.113.700,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1744	675	1.989.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1745	680	1.000.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1746	799	1.418.350,00

Cod460328

44.90.51.00	Obras e Instalações–1837	31072	1.291.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1747	3000	576.810,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–1753	3501	890.880,05
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1750	949	1.300.000,00
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0004.1035	Construção do CRAS e Centro de Convivência		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1837	972	1.080.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1838	3972	120.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–1839	682	1.000.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–1840	3000	155.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equip. e Máquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–1752	663	322.300,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–1751	3000	100.000,00
TOTAL.....			14.032.540,05

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Tranf. ITAIPU CV. 4116950/23–Programa Mais Que Energia	31072	1.291.500,00
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	1.206.310,00
Receitas de Alienações de Ativos–Exercícios Anteriores	3501	890.880,05
Transf. Deliberação 70/2025–Construção do CRAS	3972	120.000,00
TOTAL.....		3.508.690,05

II – Excesso de Arrecadação:

107	2422990101	674	CONV. SECID 845/2025–CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E SANITÁRIO	300.000,00
108	2422990102	675	CONV. SECID 986/2025 – Pav. Asfáltica Rua Doralino Reichembach	1.989.500,00
109	2422990103	678	CV SEAB 797/25 – Pavimentação CBUQ–KM 38 ao KM 34	2.113.700,00
110	2422990104	680	CV. SECID 1924/2025 – Construção de Praça	1.000.000,00
111	2422990105	663	CV SEAB 283/24–Equipamentos Agrícolas	322.300,00
112	2422990106	682	CV SECID 55/26–Const. Centro de Convivência	1.000.000,00
113	2414990101	799	Tranf. ITAIPU CV. 4116950/25–Pavimentação Asfáltica Rural	1.418.350,00
114	2429990101	949	Tranf. CEDCA Incentivo Creches	1.300.000,00
115	2429990102	972	Transf. Delib. 70/2025–Construção do CRAS	1.080.000,00
TOTAL.....				10.523.850,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 10 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Cod460366

DECRETO N°. 09/2026

10.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2026 e da outra providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal N°. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal N°. 1250/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.032.540,05 (quatorze milhões, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
--------	--------------	-------	-------

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 12 / 025

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0017.1003	Aquisição de Bens Imóveis		
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis–1836	3000	180.000,00
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0004.1013	Construir, Reformar Ampliar Espaços Esportivos		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1748 Adit. Campo e Cont. quadra	3000	194.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1749	674	300.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1743	678	2.113.700,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1744	675	1.989.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1745	680	1.000.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1746	799	1.418.350,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–1837	31072	1.291.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1747	3000	576.810,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–1753	3501	890.880,05
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1750	949	1.300.000,00
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0004.1035	Construção do CRAS e Centro de Convivência		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1837	972	1.080.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1838	3972	120.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–1839	682	1.000.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–1840	3000	155.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equip. e Máquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–1752	663	322.300,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–1751	3000	100.000,00
TOTAL.....			14.032.540,05

Artigo 2º–Os recursos para fazer face ás despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Tranf. ITAIPU CV. 4116950/23–Programa Mais Que Energia	31072	1.291.500,00
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	1.206.310,00
Receitas de Alienações de Ativos–Exercícios Anteriores	3501	890.880,05
Transf. Deliberação 70/2025–Construção do CRAS	3972	120.000,00
TOTAL.....		3.508.690,05

II – Excesso de Arrecadação:

107	2422990101	674	CONV. SECID 845/2025–CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E SANITÁRIO	300.000,00
108	2422990102	675	CONV. SECID 986/2025 – Pav. Asfáltica Rua Doralino Reichembach	1.989.500,00
109	2422990103	678	CV SEAB 797/25 – Pavimentação CBUQ-KM 38 ao KM 34	2.113.700,00
110	2422990104	680	CV. SECID 1924/2025 – Construção de Praça	1.000.000,00
111	2422990105	663	CV SEAB 283/24–Equipamentos Agrícolas	322.300,00
112	2422990106	682	CV SECID 55/26–Const. Centro de Convivência	1.000.000,00
113	2414990101	799	Tranf. ITAIPU CV. 4116950/25–Pavimentação Asfáltica Rural	1.418.350,00
114	2429990101	949	Tranf. CEDCA Incentivo Creches	1.300.000,00
115	2429990102	972	Transf. Delib. 70/2025–Construção do CRAS	1.080.000,00
TOTAL.....			10.523.850,00	

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 10 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod460365

DECRETO N°. 10/2026

10.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2026 e da outra providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal N°. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal N°. 1237/2025 de 11 de novembro de 2025.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 422.661,32 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1916	1073	5.050,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas–1917	1073	100,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242.0028.2028	Assistência ao Portador da Deficiência		
33.90.30.00	Material de Consumo – 1805	3938	2.894,86
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. Dir. Criança e do Adolescente		
33.90.30.00	Material de Consumo–1806	3880	1.466,52
33.90.30.00	Material de Consumo–1807	3971	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1918	3971	148.525,49
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.14.00	Diárias – 1920	3902	5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo – 1921	3902	15.047,91
33.90.30.00	Material de Consumo – 1922	3904	26.259,51
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita – 1923	3902	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1924	3902	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1925	3904	25.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1926	3947	12.092,47
33.90.40.00	Serviços da Tecnologia da Informação–1927	3940	14.391,32
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1928	3947	11.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1929	3973	45.484,33
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1930	3974	30.348,91
TOTAL.....			422.661,32

Artigo 2º–Os recursos para fazer face ás despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizadas conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Contribuições Entidades não Gov. Nacionais–ECA/FMDCA – Exer.Anterior	3880	1.466,52
Rede de Proteção a Mulher–Deliberação 04/2024–Exercício Anterior	3902	50.047,91
SUAS–Emenda Individual GND3 – Custeio – Exercício Anterior	3904	51.259,51
FNAS – Proteção Social Especial de Media Complexidade	3938	2.894,86
FMAS–ESPBLS GSUAS/GBL	3940	14.391,32
Trans. FEAS–Piso Paranaense de Assistência Social–PPAS I	3947	23.092,47
Deliberação N°. 13/2025–CEDCA/PR–F. 971	3971	198.525,49
Transf. Deliberação 15/2025–Estruturação da Gestão da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	3973	45.484,33
Transf. Deliberação 49/2025–Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhe. Ativo	3974	30.348,91
TOTAL.....		417.511,32

II – Excesso de Arrecadação:

117	171999010500	1073	Transf. Apoio Financeiro ao Municípios–AFM	5.000,00
118	132101110300	1073	Rend. Aplic. Financ. Transf. Apoio Financ Municípios–AFM	150,00
TOTAL.....				5.150,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 13 / 025

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 10 de fevereiro de 2026. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod460367

EXTRATO DE CONTRATO N°. 40/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N°. 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.063.653/0002-14

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 1.000 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo pá carregadeira da marca JCB modelo 422ZX, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 12.135,14 (doze mil cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de fevereiro de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod460370

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE N°. 03/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E PEDRO A F FERRONATO GRAMEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e PEDRO A F FERRONATO GRAMEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.336.589/0001-71, com sede no Município de Pranchita, Estado do Paraná, na Rua Tibagi, nº. 180, Centro, CEP: 85.730-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. PEDRO ANGELO FEDRIGO FERRONATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 088.663.289-79, RG nº 106690294, residente e domiciliado na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato N°. 11/2025, de 12 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Grama Sempre Verde/São Carlos e Grama Esmeralda/Silvestre para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	2.000	M²	Gram Sempre Verde/São Carlos em leiva, de primeira qualidade, com coloração verde vibrante, bem enraizadas e isentas de pragas e doenças.	11,80	23.600,00
				Gram Esmeralda/Silvestre em leiva, de primeira qualidade, com coloração verde vibrante, bem enraizadas e isentas de pragas e doenças.	11,70	11.700,00
TOTAL GERAL				R\$ 35.300,00		

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 10 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com o fornecimento dos itens, pois os mesmos estão de acordo com os valores praticados no mercado, diante disso, foi realizado a dilatação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o art. 84 da Lei 14.133/21. Foi realizado também a renovação do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

PEDRO A F FERRONATO GRAMEIRA
PEDRO ANGELO FEDRIGO FERRONATO
CONTRATADA

Cod460371

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rompedor de laje, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 19 de fevereiro de 2026 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O editorial/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Agente de Contratação

Cod460372

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIA N° 20/2026

Base Legal Lei n° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	020/2026
BENEFICIARIO	Odaír Luiz da Silva
MATRÍCULA	57569-0/1
CARGO	Chefe Div. Controle e Abastecimento
DATA INÍCIO	09/02/2026
DATA TÉRMINO	10/02/2026
QUANTIDADE DIARIA	1
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de Paciente para tratamento médico
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL-CIDADE	CURITIBA

Nova Esperança do Sudoeste, 09 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod460329

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.º 2, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Súmula: Institui ponto facultativo de Carnaval na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO, o calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos e o Decreto Municipal n.º 3, de 20 de janeiro de 2026;

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira de Carnaval), bem como no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas).

Art. 2º A 3a Sessão Ordinária, originalmente prevista para o dia 16 de fevereiro de 2026, será realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, em local e horário regimental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod460330

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 15 / 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº 01/2026

Referente ao Processo Licitatório nº 194/2025 – Contrato nº. 348/2025 – Pregão Eletrônico nº. 99/2025.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevândia, nº 521, Centro, neste ato legalmente representado por seu Excentíssimo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DALLEGRAVE & SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.595.192/0001-48, situada na Avenida Tiradentes, nº 1178, na cidade de Palmas, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Carlos Augusto Mendes Soares**, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133/2021, resolvem rescindir amigavelmente o contrato em epígrafe, nos termos que seguem.

Considerando o Memorando nº. 593/2025, bem como, os demais documentos que integram os presentes autos.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela rescisão do contrato com o fornecedor DALLEGRAVE & SOARES LTDA, como extinção consensual do contrato ("rescisão amigável"), tendo em vista a impossibilidade de o fornecedor continuar a execução do contrato, com a anuência do órgão administrativo interessado, tudo conforme fundamentação supra."

Considerando a decisão do Excentíssimo Prefeito: "Diante dos fatos constantes dos autos, em especial o memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e o pedido feito pelo fornecedor DALLEGRAVE & SOARES LTDA, e tendo em vista as razões expostas no referido parecer, determino a rescisão do Contrato nº 348/2025, firmado com o mencionado fornecedor, a título de extinção consensual do contrato como resultado da anuência expressa do órgão administrativo interessado, com a prévia realização dos procedimentos administrativos de empenho, liquidação e pagamento de produtos fornecidos/serviços prestados, se for o caso."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **RESCINDIDO**, por acordo entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, o Contrato nº. 348/2025, do Processo Licitatório nº 194/2025, do Pregão Eletrônico nº. 99/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.161.181/0001-08 e **DALLEGRAVE & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.595.192/0001-48.

Palmas, 03 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

DALLEGRAVE & SOARES LTDA

Carlos Augusto Mendes Soares - Representante

Cod460338

PORTARIA N° 22.533

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 879/2026-1Doc, datado de 10 de fevereiro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. IZABELA CASTAGNOLI, inscrita no CPF/MF nº 121.560.419-03, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Nerasi Menin Calza, regime Estatutário, admitida em 19/07/2023, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460359

PORTARIA N° 22.534

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; Considerando o parecer jurídico exarado no Protocolo nº 9518/2024; Considerando o Protocolo nº 816/2026, datado de 06 de fevereiro de 2026; Considerando o art. 98, §2º e §3º da Lei nº 8.112/90, aplicado aos servidores públicos estaduais e municipais, conforme entendimento do STF: Decisão: O Tribunal, por unanimidade, apreciando o tema 1.097 da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário e fixou a seguinte tese: Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990, nos termos do voto do Relator. Falaram: pela recorrente, a Dra. Camilla Cavalcanti Varella Guimarães Junqueira Franco; pelo recorrido, o Dr. Leonardo Cochieri Leite Chaves, Procurador do Estado de São Paulo; pelo amicus curiae Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil CFOAB, o Dr. Joelson Costa Dias; e, pelo amicus curiae Central Única dos Trabalhadores CUT, a Dra. Camilla Louise Galdino Cândido. Plenário, Sessão Virtual de 9.12.2022 a 16.12.2022. Trânsito em julgado em 12/04/2023;

RESOLVE

Art. 1º – Reduzir a carga horária da servidora DAIANE PRISCILA BERLATTO, inscrita no CPF/MF nº 072.679.359-07, Psicóloga, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – CREAS, de 40 horas para 20 (vinte) horas semanais, no período matutino, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 22, § 1º da Lei Municipal nº 1.663/2006, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460364

PORTARIA N° 22.535

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 60/2026 – LITHIUM CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA, oriundo do Processo nº 163/2025 – Concorrência nº 11/2025 – Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de UBS Tipo I, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	Carine Alcantara de Jesus	3208638
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducieia Aparecida Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattione	3203886

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460384

PORTARIA N° 22.536

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 42/2026 – PINHEIRO S VEICULOS LTDA, oriundo do Processo nº 07/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026 – Adesão ARP – Aquisição de Veículo Hatch para uso da Secretaria Municipal de Administração, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460404

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2026

PROCESSO N° 163/2025 – CONCORRÊNCIA N° 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: LITHIUM CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.334/0001-60, com sede na Av. Senador Lemos, nº 791, sala 1407, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-000, telefone (91) 99903-5697, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rick Vieira De Souza.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de UBS Tipo I, conforme proposta nº 36000007261/2023, Novo PAC, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

RECURSOS:

10.301.0034.1017	- IMPLANTAÇÃO REFORMA UNIDADE DE SAÚDE	1303	4.4.90.51
10.301.0034.1018	- IMPLANTAÇÃO DE REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	1000	
10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1345	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1495	
04.122.0005.2008	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1496	
	- MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1494	
		1510	
		1511	

VALOR GLOBAL: R\$ 2.401.859,34 (Dois milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 16 / 025

Fiscalização:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscal	Servidor	Matrícula
Sec. Municipal de Infraestrutura	Responsável Técnico	Carine Alcântara de Jesus	3208638
Sec. Municipal de saúde	Fiscalizador Administrativo	Ducleia Aparecida Kistemacher	3208835
Sec. Municipal de saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattione	3203866

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod460369

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTO, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO N° 19/2026

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 02/03/2026;

CREDENCIAIMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras-BNC: www.bnc.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 89.325,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo à Segurança Desarmada para organização da 1ª PALMAS EXPOSHOW.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br

Palmas, 09 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460377

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ESTRUTURADA EM LOTES, ABERTA À AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO N° 01/2026

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 04/03/2026;

CREDENCIAIMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras-BNC: www.bnc.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 4.657.678,61 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e materiais de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, destinados à frota de veículos do Município de Palmas.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br

Palmas, 09 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460402

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON
ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

3971253656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO N°. 019 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 39 e parágrafo único do Art. 40 da Lei Municipal 875/2009 de 15/12/2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Município de Pranchita (PR.), podem efetuar o pagamento do imposto na Instituições Cooperativa de Credito Sicredi Fronteiras – PR/SC//SP, Cooperativa de Credito Sicoob Vale Sul, ou Caixa Econômica Federal, postos estes localizados neste Município, sendo facultado o pagamento em até 05 (cinco) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

- Cota Única (10% - dez por cento de desconto) Dia 10/04/2026
- 1º Parcela..... Dia 10/04/2026
- 2º Parcela Dia 12/05/2026
- 3º Parcela..... Dia 10/06/2026
- 4º Parcela..... Dia 10/07/2026
- 5º Parcela..... Dia 10/08/2026

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
PREFEITO.

Cod460356

DECRETO N° 018/2026

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 (segunda-feira) e 17 (terça-feira) de fevereiro de 2026, bem como no dia 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026, até às 13h (treze horas), quando ocorrerá o retorno das atividades.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod460352

DECRETO N° 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, e nos termos das leis municipais nº 576/2001 e nº 1113/2015, resolve

CONCEDER

Gratificação por Tempo de Serviço (quinquênio) de 5%, aos seguintes servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo:

SERVIDOR	PERÍODO
Eliane Kovalski	02/2021 a 02/2026
Salete Claudete Canzi Fornazari	02/2021 a 02/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod460353

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 18 / 025

Tatiane Marques Dezordi Professora Pós Graduação – Lato Sensu

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod460354

MUNICÍPIO DE PRANCHITA “UASG 454300”

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h00 do dia 03 de março de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, pelo do Portal de Compras do Governo Federal COMPRAS.GOV www.comprasgovernamentais.gov.br para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em gestão e acompanhamento de estágios supervisionados. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540-1681.

Pranchita/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod460333

AVISO DE DISPENSA DE VALOR N° 02/2026

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025)

Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006).

O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 20/02/2026 às 08:00horas.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinello, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias úteis, e até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinello, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta feira.

Pranchita-PR, 10 de fevereiro de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod460387

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 72/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ N° 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SUPERMERCADO MARION LTDA–CNPJ n° 04.116.973/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.724,14 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

Pranchita, 10 de fevereiro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod460390

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3971253656

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EDITAL CONVOCAÇÃO/CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador Adelar Gilvani Radaelli, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos anexos que compõem até o 3º Quadrimestre do Município de Pranchita, Estado do Paraná, exercício de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, a realizar-se no dia 26 de Fevereiro de 2026, às 17:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Pranchita, sito à Rua Barão do Rio Branco, 420, com o objetivo de levar ao conhecimento da comunidade os RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL para avaliação do cumprimento das metas fiscais até o 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025 do Executivo Municipal. Desta forma, CONVOCA os vereadores, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pranchita, e convida os Presidentes de Conselhos, Entidades e a população em geral para participarem da mesma.

Sala das Sessões, Pranchita, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2026.

ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente

Cod460346

PORTARIA N° 03/2026

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo funcional na Câmara Municipal de Pranchita. O Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, prevista no Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo nas reuniões públicas da Câmara Municipal de Pranchita/PR, na segunda-feira (16/02/2026), até quarta-feira (18/02/2026) por ocasião do Carnaval.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

ADELAR GILVANI RADAELLI
PRESIDENTE

Cod460344

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 20 / 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL N° 006/2025 EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de São João/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

Art. 1º - A prova prática será realizada na data de **22 de fevereiro de 2026**, conforme relação abaixo.

Art. 2º - Os candidatos do cargo de **Motorista, Operador de Máquinas** deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto. Os candidatos para o Cargo de **Motorista**, devem apresentar CNH, no mínimo categoria "D" ou "E". Os candidatos para os Cargos de **Operador de Máquinas**, devem apresentar CNH, no mínimo categoria "C".

Caso seja apresentado a CNH na modalidade digital, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1 do Edital de Abertura) detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática.

Art. 3º - Os candidatos do cargo de **Pedreiro** deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto. O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1 do Edital de Abertura) detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática.

Art. 4º - Quanto ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 12/02/2026 até as 23:59hs do dia 13/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João, em 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
RUDILEIA PEDROLO CARVALHO
Data: 06/02/2026 13:41:55-0300
Verifique em <https://validar.dg.gov.br>

RUDILEIA PEDROLO CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA N° 6.959/25

CARGOS: MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO.

DATA: 22/02/2026

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES

ENDERECO DO LOCAL: AV. BRASIL, 396, CENTRO

HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07H E 30 MINUTOS.

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08H E 15 MINUTOS.

MOTORISTA

INSC	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CARGO
23797933	ADELAR LUDVICK	71,00	APROVADO	MOTORISTA
23794824	ADRIANO DE LIMA BUENO	63,00	APROVADO	MOTORISTA
23795530	ALEXANDRE DAWIES	76,00	APROVADO	MOTORISTA
23789753	ANDERSON JOSÉ KUNZLER	66,00	APROVADO	MOTORISTA
23796696	ANDRÉ ABRAHÃO PELUSO	96,00	APROVADO	MOTORISTA
23791085	CESAR GARMUS	77,00	APROVADO	MOTORISTA
23797992	CLAUDIOIR DE QUADROS	80,00	APROVADO	MOTORISTA
23790973	CLOVIS DIAS	58,00	APROVADO	MOTORISTA
23790252	DANIEL SOARES FERREIRA	59,00	APROVADO	MOTORISTA
23789451	DEVID SCHULTZ	63,00	APROVADO	MOTORISTA
23790776	DEVIDY LUCIANO KONOROWSKI DE FRAGA	65,00	APROVADO	MOTORISTA
23797810	EDENILSON CEREZOLI	60,00	APROVADO	MOTORISTA
23795272	EDIMAR MACHADO DE MELO	69,00	APROVADO	MOTORISTA
23790850	ELISEU DE ANDRADE	66,00	APROVADO	MOTORISTA
23789650	ERICK FELIPE PIRES MACHADO	65,00	APROVADO	MOTORISTA
23793994	EZEQUIAS CORREA	74,00	APROVADO	MOTORISTA
23791974	JOECIR DA SILVA	69,00	APROVADO	MOTORISTA
23789733	JONECIR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	79,00	APROVADO	MOTORISTA
23792814	LEOCIR BORGES DE SOUZA	66,00	APROVADO	MOTORISTA
23794020	LIDEMAR LAVARA	63,00	APROVADO	MOTORISTA
23795961	LUCAS DE CHAVES	60,00	APROVADO	MOTORISTA
23796301	MARCELO CEREZOLI	74,00	APROVADO	MOTORISTA
23791293	MARCIO FUNGUETO	69,00	APROVADO	MOTORISTA
23794777	ODAIR BELUSO	67,00	APROVADO	MOTORISTA
23794084	ORIDES TREMBA	57,00	APROVADO	MOTORISTA
23790479	RICARDO CORDOVA	78,00	APROVADO	MOTORISTA
23793270	RODRIGO DE ARAUJO CALODINO	72,00	APROVADO	MOTORISTA
23789460	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	76,00	APROVADO	MOTORISTA
23789409	VALDAIR JOSE MOROZINI	61,00	APROVADO	MOTORISTA
23790700	VILMAR ADEMIR ZIMPEL	80,00	APROVADO	MOTORISTA

INSC	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CARGO
23791820	ANTÔNIO CLAUDIO VASSELLOS	52,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
23797384	CLEVERSON DENIS STORK	71,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
23791272	ELEOMAR FÉLIX DE MATOS	74,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
23797421	ELIZANDRO FERREIRA	63,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
23791028	EVAN CARLOS DOS SANTOS	57,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
23794985	EVAN SIQUEIRA	55,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
23790763	JUNIOR CAMARGO CARDOSO	55,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
23794554	JUNIOR CESAR CAMARGO GOMES	68,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
23794112	LEONEL BORGES DA SILVA	55,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
23794365	MIGUEL CRISTIANO BARBOSA	77,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
23788929	SIDNEI MARCONDES	52,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
23795409	TIAGO FÉDICO DE ALMEIDA	53,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
23790401	VANDREI JOSE ZOLETI	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS

PEDREIRO

INSC	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CARGO
23790911	ADENIR FINGER	67,00	APROVADO	PEDREIRO
23794752	ANTONIO CARLOS SILVERIO	57,00	APROVADO	PEDREIRO
23795407	ANTONIO SIDNEI CHAVES	71,00	APROVADO	PEDREIRO
23798026	CLETON ARALDI	73,00	APROVADO	PEDREIRO
23795321	DOMINGOS VIEIRA JÚNIOR	63,00	APROVADO	PEDREIRO
23797276	ELOIR SÉRGIO COSMA	82,00	APROVADO	PEDREIRO
23795996	ITAMAR RODRIGUES LEAL	73,00	APROVADO	PEDREIRO
23792715	JAIR DA SILVA MARQUES	60,00	APROVADO	PEDREIRO
23791929	RONALDO KARLINKE	86,00	APROVADO	PEDREIRO
23794241	VITOR ALVES DOS SANTOS	67,00	APROVADO	PEDREIRO

DECRETO N° 3.444, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cod460378

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, pela Lei Municipal nº 1.175, de 24 de novembro de 2009; Lei Municipal nº 2.061, de 28 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, deste Município de São João, Estado do Paraná, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 21 / 025

I- Membros representantes do Poder Público:

Presidente do Conselho, representante do Departamento de Meio Ambiente: GABRIEL HENRIQUE LEMOS;

Representante da Câmara Municipal de Vereadores: ARNILDO POLLERMANN, membro titular e TANIA PAPKE, membro suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI, membro titular e RUDILEIA PEDROLO CARVALHO, membro suplente.

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: PAULO SERGIO GIRARDI, membro titular e MARCOS FRANCISCO ZANELLA, membro suplente.

Representante da SANEPAR: JOÃO CARLOS MARTINELLO, membro titular e MAURO ANTÔNIO WARTHA, membro suplente.

II- Membros representantes da Sociedade Civil:

Representante da Associação Comercial e Empresarial: DIEGO RAFAEL PAGNUSSAT e TIAGO ROBERTO WIESENHUTTER, membro suplente.

Representante dos Sindicatos do Município: PEDRO CASSOL, membro titular e ROMEO CARLOS SCHERER, membro suplente.

Representantes dos Clubes de Serviços: VILSON DE SOUZA, membro titular e HILARIO LUIZ PIMMEL, membro suplente.

Representante Associação de Defesa dos Animais de São João – SOS ANIMAIS: SARIELY APARECIDA RIEGER, membro titular e ROSANE PIROLA DE LIMA, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 02 de fevereiro de 2026. JONI ZANELLA FERREIRA

Cod460347

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 001/2026 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do superávit no orçamento de 2026, das contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010 e Lei nº 1.437, de 30 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “ad Referendum” o superávit das contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

FONTE	Descrição do Recurso	Valor	REPROGRAMAÇÃO
514	Indenizações Sinistro	R\$ 943,23	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2048 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 943,23
744	Bloco de proteção social especial de média complexidade	R\$ 2.330,99	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2044 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R\$ 2.330,99
745	Bloco Gestão Programa Bolsa Família	R\$ 3.632,37	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2045 Manutenção Bloco Gestão Bolsa Família 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 3.632,37
809	GESTÃO SUAS	R\$ 164,53	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2048 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 164,53
831	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 20.410,99	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2046 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.410,99
854	PROGRAMA FORTALECIMENTO EMERGENCIAL PROCAD SUAS	R\$ 2.793,88	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2046 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.793,88
904	EMENDA INDIVIDUAL 2025370200014 ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 102.519,02	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2048 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R\$ 102.519,02
1051	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	R\$ 311,92	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2048 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 311,92
1074	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	R\$ 506,44	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2048 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 506,44
1159	EMENDA RELATOR	R\$ 1.923,87	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2048 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 1.923,87
1160	EMENDA RELATOR INV. APAE	R\$ 73.895,18	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2048 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 73.895,18

1200	TRANSF ESTADUAL PAS EXPANSÃO	R\$ 12.689,19	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2048 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 6.689,19 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00
1202	Repasso SIGTV custeio Portaria 886 SUAS	R\$ 8.507,94	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2044 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 8.507,94

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 10 de fevereiro de 2026.

Sandra Mara Menegoto Fim-Presidente do CMAS.

Cod460347

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90005/2026, referente ao registro de Preços para a aquisição de parques infantis (playgrounds), grama sintética e bancos de jardim, devidamente instalados, visando atender as necessidades de revitalização e implantação de áreas de lazer da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos do Município de São João/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:

Item	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Total (R\$)
1	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	18.066.360/0001-51	164.886,05
2	AMPLA SOLUÇOES LTDA	37.729.435/0001-81	112.000,00
3	LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA	11.549.124/0001-47	15.224,00

São João/PR, 09 de fevereiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal de São João

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 – Processo Administrativo nº 055/2026

CONTRATANTE: Município de São João/PR (UASG 987871). CONTRATADA: DV Treinamentos e Assessoria Ltda – ME, CNPJ nº 57.726.535/000161.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação presencial (in loco) de servidores municipais, com foco na fase interna das contratações públicas e na gestão e fiscalização de contratos administrativos, incluindo bônus de 30 (trinta) dias de assessoria/consultoria após a capacitação.

QUANTITATIVO / CARGA HORÁRIA: 12 (doze) servidores; 12 (doze) horas, em 02 (dois) dias consecutivos.

VALOR TOTAL: R\$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade por inviabilidade de competição – art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de São João/PR, 10 de fevereiro de 2026.

Anderson Camargo Cardoso – Agente de Contratação.

Joni Zanella Ferreira – Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA parcialmente o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90074/2025, referente a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia, abrangendo pavimentação rural, pavimentação urbana, obras civis (novas e reformas), projetos complementares, orçamentos, memoriais, levantamentos técnicos, modelagem BIM e demais peças necessárias para aprovação junto aos órgãos financeiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com a adjudicação parcial do objeto da licitação à proponente:

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Total (R\$)
4	MAFFER ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	52.602.434/0001-65	R\$ 39.400,00

São João/PR, 10 de fevereiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal de São João

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PARANÁ O Prefeito Municipal do Município de São João/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Ata da Sessão Pública – Abertura, Julgamento e Habilitação realizada em 09/02/2026, às 09h00, referente ao Pregão Presencial nº 009/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de torno e solda, HOMOLOGA o presente certame, por terem sido observadas as formalidades legais e por restar comprovada a regularidade dos atos praticados, conforme consta dos autos.

Em decorrência, fica HOMOLOGADO o resultado em favor da licitante vencedora: BIANCO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ nº 17.330.553/0001-05, vencedora dos itens abaixo, sem registro de lances, permanecendo os valores ofertados como “lance inicial”, totalizando R\$ 308.603,00:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Serviços de solda com eletrodo 46	350,00	41,16	14.406,00
02	Serviços de solda com eletrodo 48	350,00	56,24	19.684,00
03	Ferro para reforço	1.000,00	53,46	53.460,00
04	Serviços de solda MIG (metal Inert Gas)	200,00	223,65	44.730,00

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3549

Página 22 / 025

05	Serviços de torno	200,00	225,31	45.062,00
06	Serviços de montagem e desmontagem	200,00	143,41	28.682,00
07	Serviços de solda oxigênio (maçarico)	150,00	203,32	30.498,00
08	Solda de alumínio	150,00	480,54	72.081,00

Determina-se a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual, bem como a publicação do presente termo, nos meios oficiais cabíveis.

São João/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Joni Zanella Ferreira Prefeito Municipal

Cod460401

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 23 / 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

DECRETO N° 057/2026

Data 10/02/2026

Súmula. Nomeia para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada Roberta Mattei, inscrita no CPF sob nº 120.XXX.759-XX, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, símbolo CC7.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Veré/PR, em 10 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod460374

RESOLUÇÃO N° 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Anual 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 550/2022,

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária do CMDI realizada no dia 04 de fevereiro de 2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI – do Município de Veré,
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do ano de 2024.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando resoluções contrárias.

Veré, 10 de fevereiro de 2026.

Ediane Julianoti
Presidente do CMDI

Cod460339

RESOLUÇÃO N° 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Anual 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 550/2022,

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária do CMDI realizada no dia 04 de fevereiro de 2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI – do Município de Veré,
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, da Deliberação 024/2023, do ano de 2024.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando resoluções contrárias.

Veré, 10 de fevereiro de 2026.

Ediane Julianoti
Presidente do CMDI

Cod460340

RESOLUÇÃO N° 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da submissão da solicitação de execução da obra no município de Veré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 550/2022,

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária do CMDI realizada no dia 04 de fevereiro de 2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI – do Município de Veré,
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra no município de Veré, a ser realizada no Lote 02, Quadra 61, com área de 861,40m² (oitocentos e sessenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), matrícula nº 8.717.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando resoluções contrárias.

Veré, 10 de fevereiro de 2026.

Ediane Julianoti
Presidente do CMDI

Cod460341

EDITAL N° 11/2026 PSS 01/2025

Data: 10/02/2026

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Veré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO.

Art. 1º–CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PSS–Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Veré, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS–LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
22º	TERESINHA CLARINDA DO NASCIMENTO	20	29/04/1988
23º	SUSILAINA CLARINDA DE OLIVEIRA	20	06/05/1995

Art. 2º–Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade(RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Nascimento/Casamento; Comprovante de Escolaridade; Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho. Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Veré, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod460379

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÉ e LETÍCIA PÂMELA ROSA;

OBJETO: A empregada é contratada para trabalhar no cargo de PROFESSOR, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PRAZO: Data de início: 10/02/2026 – Data de término: 10/07/2026.

VALOR INICIAL: R\$ 2.436,82;

VERÉ-PR, em 10 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod460342

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2026

O Município de Veré/PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 05 de Março do ano de 2026, na plataforma Compras.gov (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Infraestrutura urbana (lazer)	995,82 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Veré e na plataforma Compras.gov (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Veré/PR, 10 de Fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Cod460345

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÉ e CAMILA DA SILVA FERNANDES;

OBJETO: A empregada é contratada para trabalhar no cargo de PROFESSOR, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PRAZO: Data de início: 09/02/2026 – Data de término: 10/07/2026.

VALOR INICIAL: R\$ 2.436,82;

VERÉ-PR, em 10 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod460375

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

PORTEARIA N° 001/2026

SÚMULA: Concede férias para Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, e dá outras providências.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, à Servidora **TAINARA CARLA CECAGNO**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.584.799-8/SSP-PR, e inscrita no CPF sob n° 096.452.809-66, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETORA EXECUTIVA, Nível CC-1, da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná, referente período aquisitivo de 03 de fevereiro 2025 à 02 de fevereiro 2026, da seguinte forma

Parágrafo Primeiro: De acordo com o Artigo 148, da Lei Municipal n° 561/2022, de 10 de outubro de 2022, 1/3 das férias, ou seja 10 (dez) dias, no período de 22 de fevereiro de 2026 à 03 de março de 2026, serão indenizadas em abono pecuniário, conforme requerido pelo servidor;

Parágrafo Segundo: O restante das férias, 20 (vinte) dias, no período de 02 de fevereiro de 2026 à 21 de fevereiro de 2026, serão gozadas pelo Servidor.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 02 de Fevereiro de 2026.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN
Presidente

Cod460383

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3549

Página 25 / 025

ARSS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°30/2025**

A Pregoeira do CONSUD, nomeada através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e licenciamento mensal de sistema de gestão administrativa integrada, sob modelo SaaS (Software como Serviço), destinado ao atendimento das demandas operacionais e gerenciais do CONSUD.

RESULTADO:

Grupo		Valor Total Geral
1	Online Easy Desenvolvimento De Softwares Ltda	R\$ 36.000,0000

Francisco Beltrão – PR, 10 de fevereiro de 2026.

INDIANARA MAFRA
DE LIMA.05926690927
Indianara Mafra de Lima
Pregoeira

Cod460331

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

<http://dioems.com.br/>



**Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

3971253656